LEI Nº. 326/2023/PMTS, de 31 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Ficam reajustados em 14,94% (quatorze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), os vencimentos bases dos servidores públicos do município de Terra Santa, ocupantes dos cargos de Professor Nível I, Professor Nível II, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste a que se refere esta Lei, está em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), Lei Municipal nº. 269, de 29 de agosto de 2019 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação) e Lei Municipal nº. 089, de 06 de dezembro de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Terra Santa).

Art. 2º. Ficam estabelecidos os valores mínimos de vencimento para os cargos de Professor Nível I e Professor Nível II, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico da seguinte forma:

I – Professor Nível I – 20h: R$ 2.210,08 (dois mil duzentos e dez reais e oito centavos);
II – Professor Nível II – 20h: R$ 3.227,51 (três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); e
III – Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Coordenador Pedagógico – 40h: R$ 6.455,03 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249
Assinado de forma digital por ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE ADICIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E TEMPO DE SERVIÇO

GRUPO	CARGO	NÍVEL	CLASSES	ATS / V. Pr	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
GOM PNE1	PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL	I	A	R$ 1.922,81	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			B	R$ 1.941,53	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			C	R$ 1.965,13	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			D	R$ 1.984,59	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			E	R$ 2.004,43	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			F	R$ 2.024,47	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
GOM PN2	PROFESSOR	II	A	R$ 2.808,70	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			B	R$ 2.836,47	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			C	R$ 2.864,83	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			D	R$ 2.893,47	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			E	R$ 2.922,35	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			F	R$ 2.951,57	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
GOM PN3	PROFESSOR	III	A	R$ 3.800,00	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			B	R$ 3.838,00	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			C	R$ 3.876,38	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			D	R$ 3.915,14	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			E	R$ 3.954,29	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			F	R$ 3.993,83	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
GOM OE SE CP	ORIENTADOR SUPERVISOR COORDENADOR	III	A	R$ 5.617,39	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			B	R$ 5.673,57	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			C	R$ 5.730,29	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			D	R$ 5.787,59	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			E	R$ 5.845,47	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
			F	R$ 5.903,92	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%